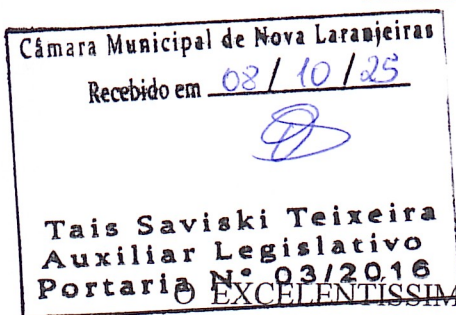




PROJETO DE LEI Nº 39, DE 06/10/2025



Desafeta bem de uso especial de imóvel de propriedade do Município e autoriza cessão de uso à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

O EXCELENTÍSSIMO SR. FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica desafetada área de uso especial de 90,00 m² (noventa metros quadrados), conforme anexos, dentro de uma área maior, localizado à Rua Rio Grande do Sul, LOTE 1, Quadra 3, na zona urbana do Município do imóvel de Matrícula n. 13.658, do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul/PR, tendo como finalidade a cessão e uso para construção de edificação para instalação e funcionamento de escritório local da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.

Artigo 2º. Estabelecem-se como condições impostas ao Cessionário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do Cedente:

- I. o imóvel cedido será destinado ao uso exclusivo para o escritório local da ADAPAR, sob pena de reversão ao município;
- II. a cessão será de dez anos, a partir da assinatura do termo, renovável por igual período;
- II. as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo Cessionário.

Artigo 3º. Deverá ser formalizado Termo de Cessão de Imóvel entre Cedente e Cessionário contendo as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único: Após formalização do respectivo Termo, o Cessionário fica autorizado a ocupar o imóvel objeto da presente cessão, obrigando-se a:

- I. zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;
- II. permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Município, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;
- III. cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel;

✓



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: 42 3637-1148

IV. efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Laranjeiras/PR, 6 de outubro de 2025.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAIR ONETTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA LARANJEIRAS/PR

MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI N. 39/2025

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

O Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, neste ato por seu representante legal, Prefeito Fábio Roberto dos Santos, tem a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei que autoriza a Administração a doar parte de imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

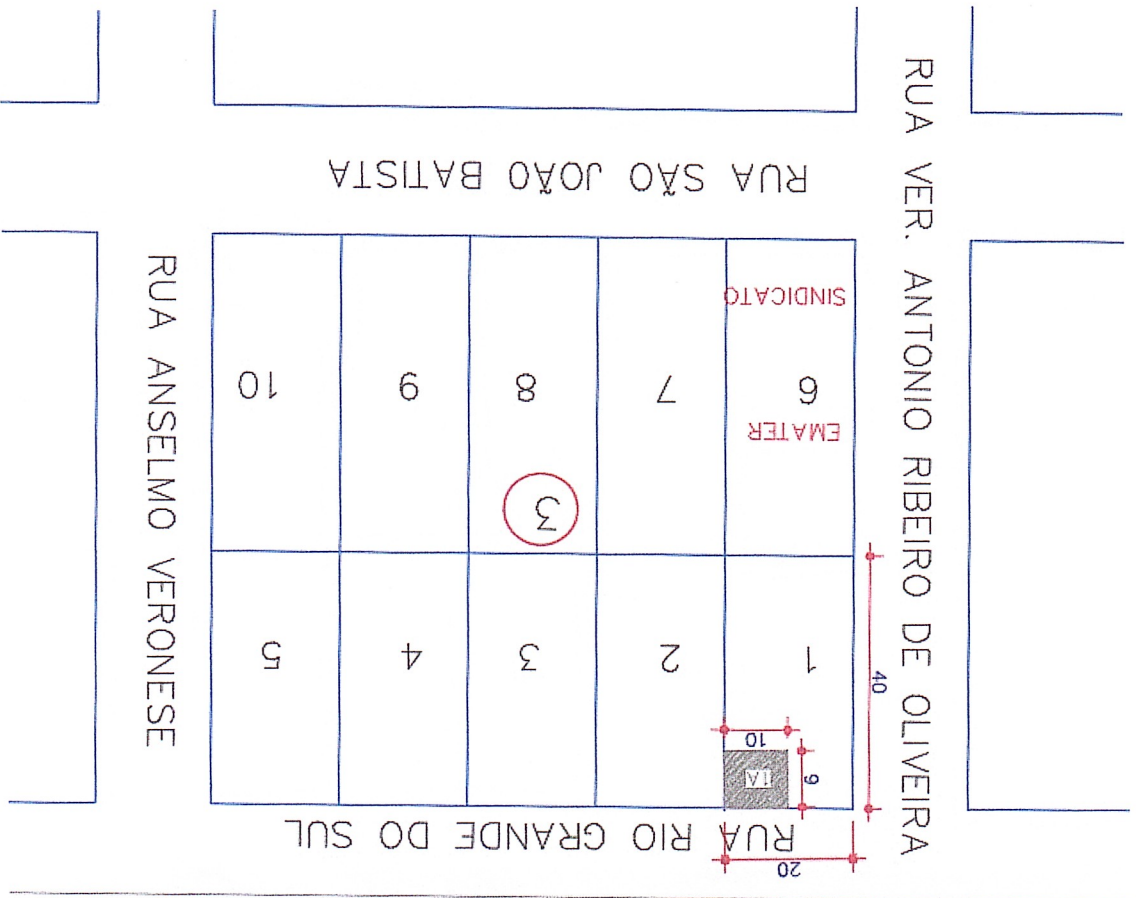
O imóvel, conforme descrições constantes no projeto, pertence ao Município e não possui benfeitorias, estando ocioso e subutilizado.

Sendo assim, a Administração Pública tem interesse em ceder a utilização do referido bem à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, no estrito interesse público, objetivando a finalidade social do uso do bem para um melhor atendimento aos Municípios, bem como eventuais fiscalizações e solução de demandas junto ao órgão estadual.

Face a brevidade do assunto, solicita-se a apreciação do referido projeto de lei, com a aprovação, se assim for o entendimento da Casa Legislativa.

Nova Laranjeiras/PR, 06 de outubro de 2025.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

156

LIVRO N.º 2-2-BG

MATRÍCULA N.º 13.658 Prot. nº41.729

DATA 29 de Maio de 1.985.

IMÓVEL:

Urbano, medindo a área de 2.000,00m² (Dois mil metros quadrados), de terras, sem benfeitorias, constituído pelos lotes 01 e 06, da quadra nº03, do Quadro urbano do Distrito de Nova Laranjeiras, neste município e Comarca. Registro nº1-13.385 e 2-13.385 do Livro 2-1-BF deste Ofício. Tendo o lote nº1 a área de 1.000,00m² (Um mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: Frente, medindo 20,00m, confronta-se com a BR 277; lado direito, medindo 50,00m, confronta-se com o lote 02, Lado esquerdo, medindo 50,00m, confronta-se com a Rua nº5; Fundos, medindo 20,00m, confronta-se com o lote 6, todos da mesma quadra; lote nº6, com a área de 1.000,00m² (Um mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: Frente, medindo 20,00m, confronta-se com a Rua nº09; Lado direito, medindo 50,00m, confronta-se com a Rua nº5; lado esquerdo, medindo 50,00m, confronta-se com o lote nº7; Fundos, medindo 20,00m, confronta-se com o lote nº1, todos da mesma quadra. Registro anterior matrícula nº13.385 do Livro 2-1-BF deste Ofício. PROPRIETÁRIOS: TERCILA PANAROTTO BALDISSERA, brasileira, viúva, do lar, residente em Coronel Vívda PR, portadora da Certidão de Casamento nº51, de Guaporé-RS, desobrigada de inscrição no CPF decreto 84.047, possuidora da área de 500,00m² no lote 01 e 500,00m² no lote nº6; EUGENIO IRIÓ BALDISSERA, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado em Coronel Vívda PR, portador do CPF nº495.887.889-00, possuidor da parte da metade dos lotes 01 e 6; MARLI FATIMA FERREIRA, brasileira, casada, do lar, residente em Coronel Vívda-PR, portadora, digo, desobrigada de inscrição no CPF, decreto 84.047; GILMAR ROQUE BALDISSERA, brasileiro, casado, agricultor, residente em Coronel Vívda-PR, portador do CPF nº472.872.929-04; ADENI TERESINHA BOCALON, brasileira, casada, do lar, residente em Cantagalo PR, portadores do CPF nº177.091.309-25; DIVINO BALDISSERA, brasileiro, casado, agricultor, residente em Cantagalo PR, e do CPF nº411.455.429-72; LUIZ BALDISSERA, brasileiro, casado, agricultor, residente em Pato Branco PR, portador do CIC nº427.134.049-91; ANTONINHO BALDISSERA, brasileiro, casado, carpinteiro, residente em Pato Branco PR, portador da C.I.RG nº1.989.949-PR, Port. nº1.

R-1-13.658 Prot. nº41.720 de 29 de Maio de 1.985.

Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Mario Provin Sohrinho em data de 10 de maio de 1.985, as fls. 155, do Livro nº199. Valor R\$300.000. ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CGC MF nº76.205.970/0001-95, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal Dr. Valmir Gomes da Rocha Loures, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, portador do CIC nº006.291.979-20. TRANSMITENTES: TERCILA PANAROTTO BALDISSERA, brasileira, viúva, do lar, residente em Coronel Vívda PR, portadora da Certidão de Casamento nº51 de Guaporé-RS, desobrigada de inscrição no CPF, decreto 84.047. EUGENIO IRIÓ BALDISSERA, brasileiro, solteiro, pedreiro, digo, pedreiro, residente em Coronel Vívda-PR, inscrito no CPF nº495.887.889-00; OTALIVIO VIEIRA FERREIRA e sua esposa MARLI FATIMA FERREIRA, brasileiros, casados, agricultor, residente em Coronel Vívda -PR, portador da C.I.RG nº1.073.282-PR, desobrigado de inscrição no CPF, GILMAR ROQUE BALDISSERA e sua esposa IRENE BALDISSERA, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes em Coronel Vívda PR, inscritos no CPF nº472.872.929/04; ANTONIO POLLI BOCALON e sua esposa ADENI TERESINHA BOCALON, brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes em Cantagalo PR portadores do CPF nº177.091.309-25, DIVINO BALDISSERA e sua esposa NELI CARMEN BALDISSERA, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes em Santa Gálo PR, portadores do CPF nº411.455.429-72 LUIZ BALDISSERA e sua esposa NAIR BALDISSERA, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes em Pato Branco PR, portadores do CIC nº427.134.049-91, MARIZETE TEREZINHA BALDISSERA e seu marido ANTONINHO BALDISSERA, brasileiros, casados, ele acrpinteiro, ela do lar, residentes em Pato Branco PR, ele portador da C.I.RG nº1.989.949-7-PR, todos neste ato legalmente representados por seu procurador Antoninho Baldissera, já qualificado. De um imóvel urbano, medindo a área de 2.000,00m², de terrenos, sem benfeitorias, constituído pelos lotes nºs 01 e 06, da quadra nº03, do Quadro urbano do Distrito de Nova Laranjeiras, neste município e Comarca. Sendo que cada lote possui a área de 1.000,00m². Com as confrontações descritas na matrícula. Bilhete de Distribuição nº351/85. Isento de transferência municipal e inter vivos. Dou fé. Custas R\$97.000. Cpc R\$ 8,50. Fundo Penitenciário R\$19.400. Taxa mag. R\$155, digo, Taxa mag. R\$155.

R-2-13.658 Prot. 67.730 de 04 de Outubro de 1993.

Escritura Pública de Doação sem nenhuma condição impeditiva de dispor lavrada nas notas do Distrito de Guarani da Estrategica, pelo Tabelião

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2.....

designado Edevaue Nunes, em data de 08 de Julho de 1993, às fls.013 do - Livro n.12. Valor Cr\$20.000.000,00. Adquirente:- Outorgada Donatária :- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, entidade jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob nº 95.587.640/0001-12, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Melci da Rosa, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras-Pr, portador da C.I. RG. nº 858.064-Pr e inscrito no CPF sob nº153.160.849-34. - OUTORGANTES DOADORES:- PREFEITURA MUNICIPAL DO LARANJEIRAS DO SUL, entidade jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob nº 76.205.970/0001-95, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. José Augusto Beck Lima, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade / de L.do Sul-Pr, ora de passagem por este Distrito, portador da C.I. RG. nº 1.029.248-Pr e inscrito no CPF sob nº 059.774.369-04. De um imóvel urbano medindo a área a área total de 2.000,00m2 (dois mil metros quadrados), de terrenos, constituídos pelo lote nº 01(Hum), com a área de 1.000,00m2, e - lote nº 06 (seis), com a área de 1.000,00m2, ambos da Quadra nº 03 (tres), - do Quadro Urbano da cidade de Nova Laranjeiras, com as confrontações descritas na Matricula. Transf. Municipal guia n.º/n de 03/8/93. Talão do ITBI conforme guia n.º084/93, isentado. Distr. n. 737/93. Custas de Cr\$3.433,95. Taxas Ass. Cr\$23,48. Valor fiscal Cr\$20.000.000,00. Dou fé. Data supra.

AV-3-13.685 Certifico que do R-2-13.685 foi Matriculado sob nº19.496 do Lº 2-2-CH de Reg.Geral, da área de 200,00m2, e foi doado para a EMATER-Pr, pelo R-1-19.496 em 24/3/94. *John Anr.*

AV-4-13.685. Certifico que do R-2-13.685, Matriculado sob n.º12.456, foi retificado para o lote nº03 (um), e não o lote nº3, com a área de 200,00m2, dou fé. Data supra, em 27/06/95. *John Anr.*

Av-5-13.685. Que onde consta Av-3-13.685 e Av-4-13.685, pela SP: Av-3-13.658 e Av-4-13.658, que por um lapso constou erroneamente Dou fé. Data supra. *15/06/97*

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR